# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0279289-50.2022	4.05.0000) e nº de classe (PRC233427-AL (@))

Extrato do Autor : CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

Extrato do Autor : CATHA	ARINA WARIA NOVAES BARU	oellos 
Demonstrativo de Cálci PRC233427	ulos	
Valor Original	95.851,10	
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	- cecução
Valor Principal	28.914,16	
Juros	66.936,94	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor PSS	3.457,13	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	02/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
muice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	33.366,97	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	77.245,30	]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	3.579,99	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Atualz	4.116,79	]= Valor PSS x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	1.613,64	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Atualização (Vlr.Inscrito)	115.805,90	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	35.354,67	
Juros	81.846,88	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	3.793,25	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Corrigido	4.362,03	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
Compensação de Mora	1.709,76	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	122.704,56	

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

	Extrato Demonstrativo de Calculo				
		(0279289-50.2022.4.05.0000) ARINA MARIA NOVAES BARC	e nº de classe (PRC233427-AL (@)) CELLOS		
			= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)		
	Valor Pago (Lote Autz.)	122.704,56	= Pagamento Efetivado		
	Saldo Devedor	0,00			
	Índices utilizados no Der (PRC233427-AL (@)) - ( 1 - Atualização Abr/202 Valor original: 95.851,10 * 1,0142001135 (IPCA-E * 1,0813431143 (IPCA-E * 1,0522502823 (IPCA-E + 0,0077 (SELIC - Índice + 0,0073 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice + 0,0093 (SELIC - Índice 1.2 - Juros Compensaç * 4,836059 % (Compensaç (4,836059%) = 115.805,90	(0279289-50.2022.4.05.0000) 22  E Acumulado - Cálculo - Dez/20 E Acumulado - Anual - Jul/2020 E Acumulado - Parcial - Nov/20 E Mensal - Dez/2021) E Mensal - Jan/2022) E Mensal - Fev/2022) E Mensal - Mar/2022)	s meses		
	2 - Correção período A Valor atualizado até Abr	.bril/2022 até Maio/2023 - Par il/2022 = 115 805 90	cela 1		
	* 1,0173 (IPCA-E Mensa	al - Mês/Ano = 04/2022 e Ano o	,		
		al - Mês/Ano = 05/2022 e Ano ( al - Mês/Ano = 06/2022 e Ano (			
		al - Mês/Ano = 00/2022 e Ano ( al - Mês/Ano = 07/2022 e Ano (			
		al - Mês/Ano = 08/2022 e Ano o			
		al - Mês/Ano = 09/2022 e Ano ( al - Mês/Ano = 10/2022 e Ano (			
		al - Mês/Ano = 10/2022 e Ano ( al - Mês/Ano = 11/2022 e Ano (			
	* 1,0052 (IPCA-E Mensa	al - Mês/Ano = 12/2022 e Ano o	de Exercício = 2023)		
		al - Mês/Ano = 01/2023 e Ano (			
		al - Mês/Ano = 02/2023 e Ano ( al - Mês/Ano = 03/2023 e Ano (			
ı	1,0003 (IF CA-E MENSE	11 - IVICO/AITO = UO/2U20 & AITO (	UC LAGIUIUU - 2023)		

# = 122.704,56 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0279289-50.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC233427-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial   Contratual   Valor Original   0,00   8.334.87	PRC233427		
Valor Custa   0,00		Sucumbencial	Contratual
Nation   Setu	Valor Original	0,00	8.334,87
Valor Principal   2.514,27   Juros   5.820,60	Valor Custa	0,00	<del></del>
Valor SELIC	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	- ĸecução
Valor SELIC	Valor Principal	2.514,27	
Multa	Juros	5.820,60	
Multa	Valor SELIC	0.00	<del>-</del> 1
Data Cálculo		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Data Autuação   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC)   Fator de Março/2022 (SELIC)   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Ab	Encargo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal ate: 04/2022 (Més/Ano)	Data Cálculo	30/12/2019	
1,1540011056			
1,1540011056	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Compensação da Mora	Íadiaa da Atualiaaa	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Atualz.   2.901,47	Indice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Juros Atualz.   6.716,97   = Valor Juros x Ind. de Atualização     Valor SELIC   0,00     Juros SELIC   311,29     Multa   0,00     Encargo   0,00     Compensação de Mora   140,31   = Valor Principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor selic + juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor selic + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor selic + juros selic + encargos + multa + valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação (vir. Inscrito)   valor principal atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor selic + juros selic + encargos + multa + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualz x Ind Atualização (selic) + valor puros atualiz x Ind Atualização (selic) + valor selic + puros selic + encargos + valor puros atualiz + valor selic + puros selic + encargos + valor puros atualiz x Ind Atualização (vir. Indicide Atual	Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	2.901,47	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros SELIC   311,29   (selic   1,000   1,00	Juros Atualz.		<b>5</b>
Juros SELIC   311,29   (selic   1,000   1,00	Valor SELIC	0,00	<u></u>
Multa         0,00 Encargo         0,00 O,00           Compensação de Mora         140,31         = Valor Principal Atualz, x Ind. Juros Mora           Atualização (VIr.Custas)         0,00 Atualização (VIr.Inscrito)         = Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora           Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:         05/2023 (Mês/Ano)         Parcela : 1           Índice Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           Índice de Juros         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         3.074,31           Juros         7.117,10           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         329,83           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         148,66           Valor Pago (Lote Autz.)         10.669,90           Valor Pago (Lote Autz.)         10.669,90           Saldo Devedor         0,00		·	
Atualização (VIr.Custas)	Multa		(John) / John Dayas de Mora X ma / Maanzayas (John)
Atualização (VIr.Custas)	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito   10.070,04   + compensação de Mora   10.0669,90   + compensação de Mor	Compensação de Mora	140,31	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Inscrito)	Atualização (VIr.Custas)	0,00	
Índice Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           Índice de Juros         %         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         3.074,31           Juros         7.117,10           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         329,83           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         148,66           Valor a receber         10.669,90           Valor Pago (Lote Autz.)         10.669,90           Saldo Devedor         0,00	Atualização (Vlr.Inscrito)	10.070,04	= valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + m ]+ compensação de mora
Indice Correção  Indice de Juros  Walor Principal  Juros  7.117,10  Valor SELIC  Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido  Multa  Juros  Compensação de Mora  Juros  Luros  Luros	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :
Índice de Juros         # Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         3.074,31           Juros         7.117,10           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         329,83           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         148,66           Valor a receber         10.669,90           Valor Pago (Lote Autz.)         10.669,90           Saldo Devedor         0,00	faller Orange	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal         3.074,31           Juros         7.117,10           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         329,83           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         148,66           Valor a receber         10.669,90           Valor Pago (Lote Autz.)         10.669,90           Saldo Devedor         0,00    (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Pagamento Efetivado	Indice Correção		
Juros         7.117,10           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         329,83           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         148,66           Valor a receber         10.669,90           Valor Pago (Lote Autz.)         10.669,90           Saldo Devedor         0,00	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC0,00Juros SELIC329,83Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora148,66Valor a receber10.669,90Valor Pago (Lote Autz.)10.669,90Saldo Devedor0,00 - (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) - Pagamento Efetivado	Valor Principal	3.074,31	
Juros SELIC329,83= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora148,66Valor a receber10.669,90= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)10.669,90= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Juros	7.117,10	]
Juros SELIC329,83= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora148,66Valor a receber10.669,90= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)10.669,90= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00	Valor SELIC	0.00	- 1
Multa 0,00 Encargo 0,00  Compensação de Mora 148,66  Valor a receber 10.669,90 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Valor Pago (Lote Autz.) 10.669,90 Saldo Devedor 0,00			  = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Encargo0,00Compensação de Mora148,66Valor a receber10.669,90= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)10.669,90= Pagamento EfetivadoSaldo Devedor0,00		,	
Valor a receber     10.669,90     = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)       Valor Pago (Lote Autz.)     10.669,90     = Pagamento Efetivado       Saldo Devedor     0,00	Encargo	·	
Valor Pago (Lote Autz.)     10.669,90       Saldo Devedor     0,00    Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	148,66	]
Saldo Devedor 0,00	Valor a receber	10.669,90	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo
Saldo Devedor 0,00	Valor Pago (Lote Autz.)	10.669.90	= Pagamento Efetivado
	· · · · · · -		-

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0279289-50.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC233427-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC233427-AL (@)) - (0279289-50.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 8.334,87
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 10.070.04
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 10.070,04
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 10.669,90
```

#### Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.